



* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3042 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gestor: 2017/2020

DECRETO Nº. 095/2018
11/12/2018

SÚMULA: ATUALIZAÇÃO PARA O ANO DE 2019 O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 305, da Lei Municipal nº 047/2001, de 26 de dezembro de 2001 e da Lei nº 031/2010, de 27 de maio de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFM - Unidade Fiscal Municipal com base no índice INPC/IBGE, que passa a ter o valor nominal de R\$ 3,18 (três reais e deztoito centavos).

Art. 2º A atualização é correspondente ao período de novembro de 2017 a novembro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Gestor: 2017/2020

DECRETO Nº. 096/2018
11/12/2018

SÚMULA: INSTITUI A AIFU - AÇÃO INTEGRADA DE FISCALIZAÇÃO URBANA.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei 055/2015 e Lei 024/2015,

DECRETA

Art. 1º Para assegurar ao contribuinte a simplificação e agilidade nos procedimentos de regulação do município fica criada a ação integrada de fiscalização urbana - AIFU.

§ 1º A Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU tem como objetivo:
I. Otimizar as rotinas e ações de fiscalização, reduzir ao mínimo possível a burocracia para o cumprimento da legislação que abrange tributos, obras, posturas, vias urbanas, limpeza urbana e controle ambiental e sanitário;

II. Dotar os agentes de conhecimento para a observância da legislação urbanística e ambiental vigente e de recursos tecnológicos para a execução dos procedimentos necessários;

III. Dar mais agilidade e eficiência no atendimento às demandas da população;

IV. Garantir o ordenamento e a correta utilização do espaço urbano do município, além de buscar despertar o espírito de cidadania por meio de ações educativas;

V. Reduzir substancialmente do número de infrações, mais confiabilidade nas informações prestadas pelo servidor à população, efetiva padronização dos procedimentos fiscais, menor custo operacional, aumento na capacidade de atendimento às demandas, melhor gestão dos serviços executados e maior ordenamento urbano.

Art. 2º Fica nomeada, como órgão responsável pela implementação da AIFU - Ação Integrada de Fiscalização Urbana, a Secretária Municipal de Fazenda, tendo como seu representante o Secretário Municipal da referida pasta.

Art. 3º A AIFU - Ação Integrada de Fiscalização Urbana será composta por:

- I. um representante do Conselho Tutelar;
II. um representante da Vigilância Sanitária;
III. um representante da Polícia Militar;
IV. um representante da Polícia Civil;
V. um representante do Corpo de Bombeiros;
VI. um representante do Comutram - Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade;
VII. um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VIII. um representante do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Barão do Rio Branco, nº 3170 - Bairro São Francisco
CEP: 85303-130 - Fone: 42 3635-5311
Laranjeiras do Sul - Paraná
RESOLUÇÃO CMDC nº 017/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 029/2016, a qual criou o CMDCA e considerando os termos da reunião ordinária do CMDCA realizada em 13/12/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em conformidade com a Deliberação nº 09/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná (CEDECA/PR), a qual tem como objeto a adesão do Município ao AFAP - ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA, a utilização do recurso R\$ 84.000,00 para contratação de dois (02) profissionais de educação física com graduação de nível superior e registro em conselho de classe;

Art. 2º - Cada profissional deverá prestar serviços de educação física junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, atuando por 08 horas diárias, 40 horas semanais, por (doze) (12) meses, por um valor mensal de R\$ 3.500,00, e anual de R\$ 42.000,00, totalizando no dois (02) meses R\$ 84.000,00;

Art. 3º - Os profissionais deverão atuar em oficinas esportivas nos locais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como em atividades administrativas e burocráticas relacionadas às oficinas esportivas, como confecção de relatórios, cadastros, administração de sistemas eletrônicos, listas de presença, agendamento e participação em reuniões com equipes técnicas de órgão ligadas à rede de proteção às crianças e adolescentes, visitas aos usuários das oficinas e à suas famílias, contatos telefônicos, dentre outras atividades administrativas relacionadas às oficinas, as quais atenderão prioritariamente adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos de medidas socioeducativas ou adolescentes percentuais às famílias deste público alvo.

Art. 4º - Os profissionais deverão apresentar relatórios mensais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, comprovando que no mínimo trata (13) adolescentes encaminhados pelo CENSE ou CREAMISE estão efetivamente participando das oficinas e devidamente cadastrados no CadÚnico do Governo Federal no Programa Família Paranaense.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando o disposto no art. 4º da Resolução CMDC nº 016/2018.

Laranjeiras do Sul, 13 de dezembro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE ADESO Nº 078/2018 - REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - PROTOCOLO Nº 14.465.122-8.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAICON CAPELETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, situada a Rua Expedicionário Amarillo, nº 110, Anzanello, Pinhão-PR, CEP 85.170-000, neste ato representada pelo Sr. MAICON CAPELETTI, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.573.029-93 e portador da cédula de identidade nº 8.275.220-0-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 115.049,84 (cento e quinze mil e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2017-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: E P DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.823.190/0001-66, situada na Rua General Espírito Santo, nº 1838, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-170, neste ato representada pelo Sr. EDIVALDO PEREIRA SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.289.002-63, e portador cédula de identidade nº 000913044-SESDC/RO.

DADO DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 65.572,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018.

No dia 12 de dezembro de 2018, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade contratante, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 022/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA/ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME TERMO DE ADESO Nº 078/2018 - REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS - PROTOCOLO Nº 14.465.122-8, em favor da empresa vencedora, MAICON CAPELETTI, inscrita no CNPJ nº 14.796.670/0001-70, com valor global de R\$ 115.049,84 (Centos e Quinze Mil e Quarenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: E P DE SOUZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.823.190/0001-66, situada na Rua General Espírito Santo, nº 1838, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-170, neste ato representada pelo Sr. EDIVALDO PEREIRA SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 889.289.002-63, e portador cédula de identidade nº 000913044-SESDC/RO.

DADO DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2018.

SALDO RESCINDIDO: R\$ 65.572,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

1º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO REMOTO 24 HORAS E "IN LOCO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUÁVEL LARANJEIRAS DO SUL LTDA, com sede a Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548 - Centro - CEP 85.301-210 - Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, inscrito no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.599.606-3-SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 026.297.179-84.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 19.920,00 (dezenove mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1202

votos foi eletta a CHAPA 01 para o Biênio 2019/2020, que estará empossada automaticamente a partir de 1º de Janeiro de 2019 e será composta pelos membros: CLECIANDRO VERONEZE, como Presidente; ANTONIO ALVES DA CRUZ, como Vice-Presidente; ANTONIO MEURER, como 1º Secretário e ALTAMIRO SCHEFFER, como 2º Secretário. Finalizado os trabalhos para Eleição da Mesa Diretora, passaram as comissões parlamentares e em seguida o Presidente solicta que o primeiro secretário realize a leitura da ata presente assada, e que seja a ata impressa em cinco vias, em discussão, votada, aprovada e assinada por todos os vereadores presentes. Logo após, o presidente encerra a Legislatura de 2018 e o Biênio 2017/2018 e marca a próxima Sessão Ordinária para o dia 04 de fevereiro de 2019, às nove horas na Sala das Sessões da Câmara Municipal. Eu, Matcos Freixin, assisto a presente ata, por mim lavrada, em cinco vias e encaminho para aprovação e assinatura do Diretor Executivo e dos Vereadores.

Altamiro Scheffer - Presidente
Antonio Alves da Cruz - Vice-Presidente
Antonio Meurer - Vice-Presidente
Avelino Laranjeira dos Santos - Vereador
Armando de Fátima - Vereador
Rodolfo de Souza - Vereador
Rafael de Fátima - Vereador
Rafael de Fátima - Vereador
Rafael de Fátima - Vereador

ELEIÇÃO MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020

CHAPA 01

PRESIDENTE CLECIANDRO VERONEZE

VICE-PRESIDENTE ANTONIO MEURER

1º. SECRETÁRIO ANTONIO MEURER

2º. SECRETÁRIO ALTAMIRO SCHEFFER

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTÓCOLO Nº 0030789
REGISTRANDO Nº 6088998
LITURGIA Nº 0000000
FOLHAS 067/068

Ofício do Registro Civil
Títulos e Documentos e pessoas jurídicas e Pessoas Jurídicas de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de dezembro de 2018.

Sólo Fone: (41) 3637-1202. Controle: vabmp@rcqs.com.br
Consulte esse site em: http://www.rcqs.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº 20/2018.
DATA: 03/12/2018.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 19 de dezembro de 2018, em virtude da comemoração de Emancipação Política do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe o artigo 1º da Lei Estadual nº. 18.384 de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de dezembro de 2018.

ALTAMIRO SCHEFFER
Presidente

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371418

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018-PMNL
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 76/2018-PMNL

Objeto: Aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal.

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 05.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINEU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina s/n, centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - Pr e inscrita no CNPJ sob nº 04.244.054/0001-53, representada pela Sra. KEIDY DA ROSA ABDALLAH, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.341.332-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 007.240.299-74, a saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIESEL COMUM BS-10	SHELL	LT	22.000,00	3,35	73.700,00
1	2	DIESEL COMUM BS-500	SHELL	LT	22.000,00	3,28	72.160,00
1	3	ETANOL COMUM	SHELL	LT	5.000,00	2,98	14.900,00
1	4	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	17.000,00	4,32	73.440,00
2	1	DIESEL COMUM BS-10	SHELL	LT	178.000,00	3,35	596.300,00
2	2	DIESEL COMUM BS-500	SHELL	LT	278.000,00	3,28	911.840,00
2	3	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	83.000,00	4,32	358.560,00
TOTAL						2.100.900,00	

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 2.100.900,00 (Dois Milhões, Cem Mil e Novecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0150 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
04.122.0003.2011 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

ALTAMIRO SCHEFFER
PRESIDENTE

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371418

01330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01550 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE ENSINO
ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01810 E 00103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
01820 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02620 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
02630 E 00102 Fundeb 40%
02640 E 00103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
02650 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%
02660 E 00107 Salário-Educação
02670 E 00123 CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE PNATE
02680 E 00127 SEED PNATE ESTADUAL

08 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
0320 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
03230 E 00003 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

10.301.0008.2069 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03365 E 00034 Bico de Cúter das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03900 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2078 ATIVIDADES DE GESTÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371418

08.244.0009.2086 ATIVIDADES DE PROTEÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

08.244.0009.2088 PROGRAMA ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOL, FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04030 E 00850 FNAS BOLSA FAMÍLIA - PORTARIA MDS Nº 113/2015

08.244.0009.2090 PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - EQUIPE VOLANTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04150 E 00852 FNAS SUAS PAIF/SCV/EQUIPE VOLANTE - PORTARIA MDS Nº 113/2015

11 SECRETARIA DE AGROP., MEIO AMBIENTE E INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04880 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE VIACÃO E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO RODoviÁRIO
ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05240 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

DA VIGÊNCIA:
prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 13 de dezembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Concede Recesso Legislativo, Recesso Administrativo e Férias Coletivas ao Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Vereador Altamiro Scheffer, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o recesso parlamentar que se inicia no dia 15 de dezembro de 2018 até 01 de fevereiro de 2019;

Considerando os feriados, as festividades natalinas e de fim de ano;

Considerando que no período de recesso parlamentar as atividades da Câmara Municipal ficam naturalmente e extremamente reduzidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica através da presente portaria, considerando recesso legislativo na Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, no período 15 de dezembro de 2018 à 01 de fevereiro de 2019, conforme art. 38 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Fica determinado o recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras durante o período de 20 a 31 de dezembro do ano de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

§ 1º. Os serviços administrativos internos imprescindíveis para o encerramento da gestão do ano de 2018, deverão ser realizados normalmente pelos respectivos servidores responsáveis pela realização do trabalho.

§ 2º. No período mencionado no art. 2º, todos os servidores ficarão de sobreaviso, podendo serem convocados ao trabalho nesta Câmara pelo Presidente, caso seja necessário.

Art. 3º - Fica determinado o dia 02 a 31 de janeiro de 2019, férias coletivas aos Servidores da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, podendo neste período, os servidores serem convocados ao trabalho quando imprescindível pelo Presidente, sendo que os servidores convocados fca a compensação do dia de férias suprimido, posteriormente através de controle registrado na ficha funcional do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras-PR, em 05 de dezembro de 2018.

ALTAMIRO SCHEFFER
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371418

LEI Nº 812/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a unidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no exercício de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar no Orçamento Geral do exercício de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 811/2018 a unidade orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a título de Crédito Adicional por suplemento, destinado ao suporte das despesas do Fundo:

Art. 2º. Fica autorizada a criação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, por suplemento financeiro destinado ao suporte das despesas supracitadas na dotação orçamentária abaixo identificada:

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
005 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0007 - GARANTIA A PROTEÇÃO SOCIAL
2082 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art. 3º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados o suplemento financeiro nos recursos vinculados provenientes do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIDAP/RS, nos termos da Deliberação nº 001/2011 CEDUP.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar no exercício financeiro de 2019, serão utilizados recursos do crédito adicional suplementar das contas de receita: nº 1.7.2.8.99.1.1.08.00 - Repasse Fundo Municipal do Idoso 2018 - Fonte 787 nº 2.4.2.8.99.1.1.04.00 - Repasse Fundo Municipal do Idoso 2018 - Fonte 787

Art. 5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 13 de dezembro de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 36371418

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018-PMF

OLGA GERENCIADORA MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/CPF sob o nº 01.683.717/0001-03, com sede na Rua Padre Emílio Barbieri, 239, Centro, Foz do Jordão, Paraná, CEP: 85.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.766/0001-20, representada pelo Sr. Samuel Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 00856/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 021.739.319-54.

DIANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018-PMF, com sede na Av. Castro Alves, 699, Centro, Mangueirão, CEP: 85.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 04.563.766/0001-20, representado pelo Sr. Samuel Farias, portador da Carteira de Identidade RG nº 00856/SSP-PR e CPF/MF sob o nº 021.739.319-54.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
02	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
03	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
04	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
05	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
06	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
07	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
08	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
09	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
10	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
11	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
12	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
13	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
14	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
15	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
16	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
17	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
18	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
19	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
20	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
21	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
22	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
23	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
24	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
25	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
26	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
27	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
28	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
29	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
30	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
31	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
32	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
33	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
34	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
35	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
36	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
37	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
38	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
39	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
40	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
41	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
42	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
43	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
44	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
45	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
46	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
47	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
48	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
49	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
50	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
51	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
52	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
53	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
54	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
55	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
56	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
57	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
58	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
59	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
60	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
61	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
62	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
63	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
64	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
65	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
66	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
67	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
68	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
69	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
70	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
71	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
72	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
73	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
74	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
75	ALUMÍNIO 6061 T35	KG	100,00	15,00	1.500,00
76	ALUMÍNIO 6061 T35				



ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FÓZ DO JORDÃO-PR. CAPÍTULO I Da denominação, da Duração...

CAPÍTULO IV Do Gestão. Art. 4º - A gestão e aplicação dos recursos do FIA caberá: I - Ao gestor municipal da política de Assistência Social...

Art. 9º - A assembleia Geral será convocada pelo gestor municipal mediante publicação de edital em órgão de divulgação local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único: O mandato da comissão gestora é único e intransferível, no caso de substituição o Conselho Municipal de Assistência Social elegerá um novo membro em Assembleia extraordinária convocada para esse fim.

DECRETO Nº 96/2018. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2018, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e de outras providências.

DECRETO Nº 92/2018. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no exercício de 2018, no valor de R\$ 141.800,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos reais)...

DECRETO Nº 95/2018. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no exercício de 2018, no valor de R\$ 490.533,17 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)...

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Lei/Decreto, Descrição, Escoço, Nº, Págs, Anulado, Realizado, etc.

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS, O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR! TOUS CONTRA DENGUE. Image of a mosquito with a red prohibition sign over it.

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Descrição, Escoço, Págs, Anulado, Realizado, etc.

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns: Descrição, Escoço, Págs, Anulado, Realizado, etc.

O Xadrez, como todas as demais coisas, pode ser aprendido até um determinado ponto e não além. O demais depende da natureza de cada um. (José Raúl Capablanca). Image of chess pieces.

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 7. Includes sections for Saúde, Assistência Social, and Educação.

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 10. Includes sections for Obras e Serviços Urbanos, Agricultura, and Indústria.

Câmara Municipal de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018. DATA: 11/12/2018. SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para o Prefeito Municipal ausentar-se do país por período superior a 15 (quinze dias).

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 8. Includes sections for Saúde, Assistência Social, and Educação.

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 11. Includes sections for Indústria, Comércio e Turismo, and Encargos Especiais.

Poder Legislativo. Município de Pinhão - Paraná. ATO Nº 16/2018. DATA: 10/12/2018. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pinhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Pinhão e;

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 9. Includes sections for Saúde, Assistência Social, and Educação.

Município de Foz do Jordão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 12. Includes sections for Encargos Especiais and Encargos Especiais.

Município de Pinhão - 2018 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Page 1. Includes sections for Câmara Municipal, Câmara Municipal, and Câmara Municipal.

Município de Pinhão. ESTADO DO PARANÁ. CNPJ (NP) 76.178.011/0001-28. DECRETO Nº 256/2018. DATA: 13/12/2018. SÚMULA: Exonerar, a pedido, Professores ocupantes de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Por uma vida mais saudável pratique uma atividade física. O ANANHO DE QUEM CUIDA DE SI MESMO É QUE FAZEMOS COM O QUE TEMOS. Correio DO POVO DO PARANÁ.



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 14.783.011/0001-28

DECRETO N.º 257/2018
DATA: 13/12/2018

SÚMULA: Exonera contratados no Processo Seletivo Simplificado 2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência e o relevante interesse Público,

Decreta:

Art. 1.º. Ficam exonerasas, a partir de 20/12/2018, as senhoras abaixo relacionadas, contratadas pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, por motivo de término do contrato de trabalho:

ANA CLAUDIA KINCELE	LORENI GRANJA MACAGNAN
ANDREA APARECIDA DE RAMOS	MARCIA ROBERTO MACHADO FABRICO
ANDREA DOS SANTOS	MARIA CELSI FADINHA
ANTONIA CRISTINA BUENO CAMARGO	MARIA MACHADO
ARIEL APARECIDA DE LIMA	NELI NEUCI SCHWANKE
CLAUDIA APARECIDA RAGGIO	NELI DE FATIMA TEIXEIRA DA SILVA
EVA RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES	SIMONE COPAR
FRANCIELI APARECIDA FERREZ ANDRES CORREA	TEREZINHA COSTA DE OLIVEIRA SANTOS
IVANGUEIA MARIA LATOSKI	VERA LUCIA GONCALVES FERREIRA
IVYONE TEREZINHA MACHADO	YVIRA TEREZINHA MILIOS CALDAS

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 20/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 2018.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 298/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do Contrato n.º 159/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DA ESCOLA NORBERTO SERÁPIO E IZALTINO RODRIGUES DE BASTOS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato n.º 159/2018, ficando, portanto, compreendida até 02 de março de 2019.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário, devido atraso do repasse financeiro por parte do governo federal, para que não prejudique a empresa e nem o município.

Data: 30/11/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 299/2018
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 484/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: O Sr. PAULO WITECK.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação de prazo e reajuste de preço no Contrato n.º 484/2014, que tem como objeto a locação de um imóvel urbano, sito na Rua XV de Dezembro, n.º 936, Centro, neste Município, e mede em sua totalidade 230m² (duzentos e trinta metros quadrados) possuindo banheiros normais e adaptados para acessibilidade e área de cozinha, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 171/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer jurídico nº 323/2018 OAB 30.804 anexo O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 484/2014, por mais 11 (onze) meses ficando, portanto, compreendida de 19 de dezembro de 2018 até 18 de novembro de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal fica recomposto em aproximadamente 4,13%, referente o período de junho de 2017 a outubro de 2018, passando para **R\$ 1.975,76 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo este termo o valor total de **R\$ 21.733,36 (vinte e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Parágrafo Segundo: A dilatação do prazo se faz necessária devido ao interesse em manter as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e pela dificuldade em encontrar imóvel semelhante, conforme justificativa do memorando e Parecer Jurídico.

Data: 30/11/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 300/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa J M DINIZ – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação no Contrato n.º 096/2018, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 142/2018 da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 096/2018, a seguinte dotação orçamentária:

27.812.0008.2046 - Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2460 000 Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Único: se faz necessário devido a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária.

Data: 30/11/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 301/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa LEONARDO A VERZA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão de dotação no Contrato n.º 095/2018, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 142/2018 da Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 095/2018, a seguinte dotação orçamentária:

27.812.0008.2046 - Realização e Participação em Eventos Esportivos e Comemorativos.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2460 000 Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Único: se faz necessário devido a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária.

Data: 30/11/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 302/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ENGMARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a inclusão e dotação orçamentária no Contrato n.º 159/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DA ESCOLA NORBERTO SERÁPIO E IZALTINO RODRIGUES DE BASTOS**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluso no Contrato n.º 159/2018, a seguinte dotação orçamentária:

12.361.015.2026 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1620 000 Recursos Ordinários Livres

Parágrafo Único: se faz necessário devido a necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária.

Data: 30/11/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 303/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa K. C. M. ZUCOLOTO – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução no Contrato n.º 234/2018, que tem como objeto **SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E MELHORIAS DO POSTO DE SAÚDE - CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, LOCALIZADO NA RUA FREI CORBINIANO, BAIRRO JARDIM MAZURECHEN, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme especificações descritas abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 010/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato n.º 234/2018, ficando, portanto, compreendida até 05 de março de 2019.

Parágrafo único: Tal aditivo se faz necessário, devido atraso no remanejamento da equipe que trabalhava no local para outro Posto de Saúde, que estava em fase final de construção, aonde a ordem de serviço saiu com data de 13 de novembro de 2018.

Data: 03/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 304/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa CLÍNICA MÉDICA PINHÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 120/2018, que tem por objeto A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA DE ANESTESIA, CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS SUS, E CLÍNICO GERAL PARA PRETAR ATENDIMENTO DURANTE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTE DURANTE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR EM INTERNAMENTO NA REDE DO SUS DENTRO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 437/2018 e Parecer Jurídico nº 350/2018 OAB nº 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado em aproximadamente 2,39% o valor do Contrato n.º 120/2018, perfazendo o valor de **R\$ 8.094,00 (oito mil e noventa e quatro reais)**, passando o valor global de **R\$ 347.430,00 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para devido o crescente número de pacientes que necessitam de transporte especializado.

Data: 03/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 305/2018
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: o Sr. RODRIGO CORREA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no Contrato n.º 051/2017 que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de 01 (um) maestro para Banda Municipal, com carga horária de 10 horas semanais, com disponibilidade em participar nos Eventos, de acordo com o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 296/2018 da Secretaria de Educação e Parecer Jurídico nº 353/2018 em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado prazo de vigência do Contrato n.º 051/2017, ficando, compreendida de 01 de fevereiro de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para que possa dar continuidade à prestação dos serviços, conforme memorando e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor mensal permanecerá em **R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais)**, totalizando este termo em **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**.

Data: 07/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 306/2018
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa CWCG MEDICINA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 230/2016 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 368/2018 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 314/2018 em anexo OAB-PR nº 30.804. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado prazo de vigência do Contrato n.º 230/2016, por mais 12 (doze) meses, ficando, compreendida de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor contratual de **R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Segundo: Se faz necessário para dar continuidade à prestação de serviços a população.

Data: 07/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 307/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa ANDRIELI FERREIRA MIRANDA 09748064980.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 199/2017, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 178/2018 da Secretaria Municipal de Assistência social e memorando nº 367/2018 da Secretaria de Saúde e Parecer Jurídico nº 315/2018 e 331/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 199/2017, por mais 12 (doze) meses ficando, portanto, compreendida entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na aquisição dos produtos.

Data: 07/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 308/2018
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa EVANI DE MORAES OLIVEIRA 04585309993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 201/2017, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 178/2018 e Parecer Jurídico nº 331/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 201/2017, por mais 12 (doze) meses ficando, portanto, compreendida entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na aquisição dos produtos.

Data: 07/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 309/2018
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa GESSICA LETICIA CALDAS 08821480950.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 202/2017, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 178/2018 e Parecer Jurídico nº 331/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 202/2017, por mais 12 (doze) meses ficando, portanto, compreendida entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na aquisição dos produtos.

Data: 07/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 310/2018
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa VILMA ALVES 55976042953.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 204/2017, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATENDENDO À ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 178/2018 e Parecer Jurídico nº 331/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 204/2017, ficando, portanto, compreendida entre 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na aquisição dos produtos.

Data: 07/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 311/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa V. M. RIBAS - MECANICA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 030/2018, que tem por objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO AOS VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, AGRICULTURA, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRANSPORTES, COM BASE NA TABELA SINDIREPA-PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 135/2018 e Parecer Jurídico nº 338/2018 OAB-Pr 30.804.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 030/2018, ficando, portanto, compreendida entre 26 de janeiro de 2019 até 25 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços.

Data: 07/12/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 312/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa RENATO MACAGNAN – ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 038/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO, SENDO QUE OS SERVIÇOS SÃO DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, COM APLICAÇÃO, AOS VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ESPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EDUCAÇÃO, COM BASE NA TABELA SINDIREPA - PR**, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 136/2018 e Parecer Jurídico nº 338/2018 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 038/2018, ficando, portanto, compreendida entre 31 de janeiro de 2019 até 30 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na prestação dos serviços.

Data: 07/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 674 de 06 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 597.000,00** (Quinhentos e noventa e sete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	003 – Departamento Rodoviário	26.782.0009-1083 – Convênio Federal Ministério Integração – Proposta nº 59053.001442/2018-38 – Construção de Pontes em Concreto Armado no interior do Município.	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	Valor: R\$ 597.000,00	Conta Despesa: 854	Fonte: 00854
--	-------------------------------	--	---------------------------------------	-----------------------	--------------------	--------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	1.7.18.10.91.07.00.00.00.00	Convênio Federal Ministério da Integração – Proposta nº 59053.001442/2018-38 – Construção de Pontes de Concreto Armado	R\$ 597.000,00
----------------------	-----------------------------	--	----------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 675 de 06 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	002 – Departamento de Educação	12.361.0004-1083-Aquisição de Mobiliário Escolar - Termo de Compromisso PAR nº 201803141-6 - Processo nº 234000.001307/2017-77	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 20.000,00	Conta Despesa: 153	Fonte: 00152
-----------------------------	--------------------------------	--	--	----------------------	--------------------	--------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit Financeiro da fonte e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	1.7.18.10.21.00.00.00.00.00	Repasse FNDE - PAR	R\$ 20.000,00
----------------------	-----------------------------	--------------------	---------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 676 de 06 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 113.502,34** (Cento e treze mil, quinhentos e dois reais, noventa e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

16 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	002 – Departamento de Agropecuária	20.605.0010-1085 – Convênio Federal MAPA - Aquisição de Trator e Colhedora de Forragem - Repasse nº 8723332018MAPA-CADSA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	Valor: R\$ 113.502,34	Conta Despesa: 855	Fonte: 00855
--	------------------------------------	--	--	-----------------------	--------------------	--------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	1.7.18.10.91.08.00.00.00.00	Convênio Federal MAPA - Aquisição de Trator e Colhedora de Forragem - Repasse nº 8723332018MAPA-CADSA	R\$ 113.502,34
----------------------	-----------------------------	---	----------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 107/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 677 de 06 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 54.502,73** (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e dois reais, setenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	004 – Departamento de Urbanismo	15.451.0009-1086 – Devolução de saldo Convênio Federal Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica vias urbanas	3.3.90.30.00.00 – Indenização e Restituição	Valor: R\$ 54.502,73	Conta Despesa: 831	Fonte: 00831
--	---------------------------------	---	---	----------------------	--------------------	--------------

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso e excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
00831	Convênio Federal Ministério das Cidades - Pavimentação Asfáltica vias urbanas	R\$ 51.698,77

EXCESSO ARRECADAÇÃO

13.21.00.11.17.00.00.00.00	Rendimentos Bancários aplicações financeiras	R\$ 2.803,96
TOTAL		R\$ 54.502,73

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 108/2018. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 109/2018. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 110/2018. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJM: 01.812.634.0001-68. NOTIFICAÇÃO Nº 029/2018. SÚMULA: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJM: 01.812.634.0001-68. NOTIFICAÇÃO Nº 029/2018. SÚMULA: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJM: 01.812.634.0001-68. ANEXO I. Tabela com 4 colunas: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Referência e Órgão Repassador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJM: 01.812.634.0001-68. PORTARIA Nº 0152/2018. Data: 11 de dezembro de 2018. O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANTAGALO - PARANÁ. RESOLUÇÃO Nº 25/2018. SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação PPAS IV e PPAS I, para o ano de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU CNPJM: 01.812.634.0001-68. NOTIFICAÇÃO Nº 029/2018. SÚMULA: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. Construído uma nova história! Adm. 2017/2020. Art. 2º - Permanecem observados os percentuais de desconto incidentes sobre a Unidade de Valor de Custeio (UVC), conforme anexo único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 231/2018 DE 11/12/2018. Tabela com 4 colunas: RESIDENCIAL, INDUSTRIAL, COMERCIAL, PODER PÚBLICO / SERVIÇO PÚBLICO. Cada coluna contém sub-tabelas com consumo em kWh, valor e percentuais de desconto.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 232/2018. SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Município de Cantagalo - 2018. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Anulação, Previsão, Realizado.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 233/2018. SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 234/2018. SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

Município de Cantagalo - 2018. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Anulação, Previsão, Realizado.

Município de Cantagalo - 2018. Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Tabela com 4 colunas: Descrição, Anulação, Previsão, Realizado.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ. DECRETO Nº 227/2018. DATA: 10/12/2018. SÚMULA: Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação mensal e cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Cantagalo, para o exercício financeiro de 2019.



Município de Cantagalo				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - 2019				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018				
I- Receita por categoria Econômica				
Previsita	Previsita	Previsita	Total Previsita	
1000 - RECEITAS CORRENTES 34.661.600,00				
Janeiro: 2.959.855,03	Maio: 3.014.132,93	Setembro: 2.812.967,43		
Fevereiro: 3.045.662,96	Junho: 2.659.261,13	Outubro: 2.918.834,53		
Março: 2.689.528,48	Julho: 2.839.674,68	Novembro: 2.653.968,23		
Abril: 2.570.943,08	Agosto: 2.725.229,23	Dezembro: 3.771.542,27		
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 3.234.100,00				
Janeiro: 241.947,98	Maio: 214.781,78	Setembro: 485.632,98		
Fevereiro: 214.337,43	Junho: 212.558,08	Outubro: 413.366,68		
Março: 212.832,23	Julho: 201.697,33	Novembro: 286.210,78		
Abril: 215.472,93	Agosto: 261.382,78	Dezembro: 273.879,02		
1200 - CONTRIBUIÇÕES 390.000,00				
Janeiro: 32.487,00	Maio: 32.487,00	Setembro: 32.487,00		
Fevereiro: 32.487,00	Junho: 32.487,00	Outubro: 32.487,00		
Março: 32.487,00	Julho: 32.487,00	Novembro: 32.487,00		
Abril: 32.487,00	Agosto: 32.487,00	Dezembro: 32.487,00		
1300 - RECEITA PATRIMONIAL 234.200,00				
Janeiro: 19.508,88	Maio: 19.508,88	Setembro: 19.508,88		
Fevereiro: 19.508,88	Junho: 19.508,88	Outubro: 19.508,88		
Março: 19.508,88	Julho: 19.508,88	Novembro: 19.508,88		
Abril: 19.508,88	Agosto: 19.508,88	Dezembro: 19.602,32		
1400 - RECEITA AGROPECUÁRIA 84.450,00				
Janeiro: 6.984,74	Maio: 6.984,74	Setembro: 7.234,74		
Fevereiro: 6.984,74	Junho: 6.984,74	Outubro: 6.984,74		
Março: 6.984,74	Julho: 6.984,74	Novembro: 6.984,74		
Abril: 6.984,74	Agosto: 7.334,74	Dezembro: 7.017,86		
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS 5.150,00				
Janeiro: 429,01	Maio: 429,01	Setembro: 429,01		
Fevereiro: 429,01	Junho: 429,01	Outubro: 429,01		
Março: 429,01	Julho: 429,01	Novembro: 429,01		
Abril: 429,01	Agosto: 429,01	Dezembro: 430,89		
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 30.712.450,00				
Janeiro: 2.658.393,29	Maio: 2.739.837,39	Setembro: 2.267.570,69		
Fevereiro: 2.771.811,79	Junho: 2.387.189,29	Outubro: 2.445.954,09		
Março: 2.417.182,49	Julho: 2.578.463,59	Novembro: 2.308.243,69		
Abril: 2.295.956,39	Agosto: 2.403.982,69	Dezembro: 3.437.864,61		
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.250,00				
Janeiro: 104,13	Maio: 104,13	Setembro: 104,13		
Fevereiro: 104,13	Junho: 104,13	Outubro: 104,13		
Março: 104,13	Julho: 104,13	Novembro: 104,13		
Abril: 104,13	Agosto: 104,13	Dezembro: 104,57		
2000 - RECEITAS DE CAPITAL 100.000,00				
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 100.000,00		
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00		
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00		
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00		
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 100.000,00				
Janeiro: 0,00	Maio: 0,00	Setembro: 100.000,00		
Fevereiro: 0,00	Junho: 0,00	Outubro: 0,00		
Março: 0,00	Julho: 0,00	Novembro: 0,00		
Abril: 0,00	Agosto: 0,00	Dezembro: 0,00		
TOTAL DAS RECEITAS 34.761.600,00				
Janeiro: 2.959.855,03	Maio: 3.014.132,93	Setembro: 2.912.967,43		
Fevereiro: 3.045.662,96	Junho: 2.659.261,13	Outubro: 2.918.834,53		
Março: 2.689.528,48	Julho: 2.839.674,68	Novembro: 2.653.968,23		
Abril: 2.570.943,08	Agosto: 2.725.229,23	Dezembro: 3.771.542,27		
DEDUÇÃO 3.936.600,00				
Janeiro: 357.443,28	Maio: 319.864,60	Setembro: 350.751,06		
Fevereiro: 356.656,96	Junho: 326.737,80	Outubro: 308.235,76		
Março: 404.662,48	Julho: 243.281,88	Novembro: 277.630,30		
Abril: 272.412,72	Agosto: 331.461,72	Dezembro: 388.942,42		
TOTAL RECEITA LÍQUIDA 30.825.000,00				
Janeiro: 2.602.411,75	Maio: 2.695.268,33	Setembro: 2.562.216,37		
Fevereiro: 2.689.007,02	Junho: 2.332.523,33	Outubro: 2.610.598,75		
Março: 2.284.846,00	Julho: 2.596.392,80	Novembro: 2.376.437,93		
Abril: 2.295.956,36	Agosto: 2.393.767,51	Dezembro: 3.382.999,85		

Município de Cantagalo				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - 2019				
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA				
Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018				
I- Receita por categoria Econômica -				
Previsita	Previsita	Previsita	Total Previsita	
1000 - RECEITAS CORRENTES 34.661.600,00				
1º Bimestre 6.005.518,01	3º Bimestre 5.673.394,06	5º Bimestre 5.731.801,96		
2º Bimestre 5.260.471,56	4º Bimestre 5.564.903,91	6º Bimestre 6.425.510,50		
1100 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 3.234.100,00				
1º Bimestre 458.285,41	3º Bimestre 427.339,88	5º Bimestre 688.989,66		
2º Bimestre 428.305,16	4º Bimestre 463.080,11	6º Bimestre 560.089,80		
1200 - CONTRIBUIÇÕES 390.000,00				
1º Bimestre 64.974,00	3º Bimestre 64.974,00	5º Bimestre 64.974,00		
2º Bimestre 64.974,00	4º Bimestre 64.974,00	6º Bimestre 65.130,00		
1300 - RECEITA PATRIMONIAL 234.200,00				
1º Bimestre 39.017,76	3º Bimestre 39.017,76	5º Bimestre 39.017,76		
2º Bimestre 39.017,76	4º Bimestre 39.017,76	6º Bimestre 39.111,20		
1400 - RECEITA AGROPECUÁRIA 84.450,00				
1º Bimestre 13.969,48	3º Bimestre 13.969,48	5º Bimestre 14.219,48		
2º Bimestre 13.969,48	4º Bimestre 14.319,48	6º Bimestre 14.002,60		
1600 - RECEITA DE SERVIÇOS 5.150,00				
1º Bimestre 858,02	3º Bimestre 858,02	5º Bimestre 858,02		
2º Bimestre 858,02	4º Bimestre 858,02	6º Bimestre 859,90		
1700 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 30.712.450,00				
1º Bimestre 5.430.205,08	3º Bimestre 5.127.026,08	5º Bimestre 4.713.524,78		
2º Bimestre 4.713.138,88	4º Bimestre 4.982.446,28	6º Bimestre 5.746.108,30		
1900 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES 1.250,00				
1º Bimestre 208,26	3º Bimestre 208,26	5º Bimestre 208,26		
2º Bimestre 208,26	4º Bimestre 208,26	6º Bimestre 208,70		
2000 - RECEITAS DE CAPITAL 100.000,00				
1º Bimestre 0,00	3º Bimestre 0,00	5º Bimestre 100.000,00		
2º Bimestre 0,00	4º Bimestre 0,00	6º Bimestre 0,00		
2400 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 100.000,00				
1º Bimestre 0,00	3º Bimestre 0,00	5º Bimestre 100.000,00		
2º Bimestre 0,00	4º Bimestre 0,00	6º Bimestre 0,00		
TOTAL DAS RECEITAS 34.761.600,00				
1º Bimestre 6.005.518,01	3º Bimestre 5.673.394,06	5º Bimestre 5.831.801,96		
2º Bimestre 5.260.471,56	4º Bimestre 5.564.903,91	6º Bimestre 6.425.510,50		
DEDUÇÃO 3.936.600,00				
1º Bimestre 714.098,24	3º Bimestre 645.602,40	5º Bimestre 658.806,84		
2º Bimestre 677.095,20	4º Bimestre 574.743,60	6º Bimestre 686.042,72		
TOTAL RECEITA LÍQUIDA 30.825.000,00				
1º Bimestre 5.291.418,77	3º Bimestre 5.027.791,66	5º Bimestre 5.172.995,12		
2º Bimestre 4.583.376,36	4º Bimestre 4.990.160,31	6º Bimestre 5.759.457,78		

Município de Cantagalo				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - 2019				
RECEITA POR FONTE DE RECURSO				
Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018				
Previsita	Previsita	Previsita	Total Previsita	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) 14.568.140,00				
Janeiro: 1.269.901,73	Maio: 1.275.025,01	Setembro: 1.254.839,61		
Fevereiro: 1.312.830,44	Junho: 1.062.469,91	Outubro: 1.209.449,27		
Março: 1.093.525,28	Julho: 1.249.125,38	Novembro: 1.060.239,77		
Abril: 1.003.397,30	Agosto: 1.092.302,33	Dezembro: 1.685.033,97		
00101 - FUNDEB 60% - Magistério - 101 5.289.500,00				
Janeiro: 440.615,35	Maio: 440.615,35	Setembro: 440.615,35		
Fevereiro: 440.615,35	Junho: 440.615,35	Outubro: 440.615,35		
Março: 440.615,35	Julho: 440.615,35	Novembro: 440.615,35		
Abril: 440.615,35	Agosto: 440.615,35	Dezembro: 442.731,15		
00102 - FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102 590.000,00				
Janeiro: 49.147,00	Maio: 49.147,00	Setembro: 49.147,00		
Fevereiro: 49.147,00	Junho: 49.147,00	Outubro: 49.147,00		
Março: 49.147,00	Julho: 49.147,00	Novembro: 49.147,00		
Abril: 49.147,00	Agosto: 49.147,00	Dezembro: 49.383,00		
00103 - FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103 985.150,00				
Janeiro: 114.580,19	Maio: 162.085,13	Setembro: 12.408,61		
Fevereiro: 140.157,11	Junho: 66.203,23	Outubro: 95.744,50		
Março: 1.129,75	Julho: 62.647,44	Novembro: 96.066,32		
Abril: 95.186,01	Agosto: 61.703,31	Dezembro: 77.236,40		
00104 - FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104 940.912,50				
Janeiro: 48.940,57	Maio: 42.149,02	Setembro: 109.861,83		
Fevereiro: 42.037,94	Junho: 41.593,10	Outubro: 91.795,25		
Março: 41.661,64	Julho: 172.877,91	Novembro: 60.006,28		
Abril: 42.321,81	Agosto: 53.799,28	Dezembro: 193.867,87		
00107 - MEC/FNDE - Salário Educação - 107 472.000,00				
Janeiro: 37.766,60	Maio: 37.766,60	Setembro: 37.766,60		
Fevereiro: 37.766,60	Junho: 37.766,60	Outubro: 37.766,60		
Março: 37.766,60	Julho: 37.766,60	Novembro: 37.766,60		
Abril: 37.766,60	Agosto: 37.766,60	Dezembro: 37.767,40		
00119 - MEC/FNDE - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE - 119 94.550,00				
Janeiro: 45,82	Maio: 9.445,82	Setembro: 9.445,82		
Fevereiro: 45,82	Junho: 9.445,82	Outubro: 9.445,82		
Março: 9.445,82	Julho: 9.445,82	Novembro: 9.445,82		
Abril: 9.445,82	Agosto: 9.445,82	Dezembro: 9.445,98		
00128 - SEED - Transporte Escolar Estadual - PETE - 128 239.000,00				
Janeiro: 83,30	Maio: 26.525,10	Setembro: 26.525,10		
Fevereiro: 83,30	Junho: 26.525,10	Outubro: 26.525,10		
Março: 83,30	Julho: 26.525,10	Novembro: 26.525,10		
Abril: 26.525,10	Agosto: 26.525,10	Dezembro: 26.549,30		
00129 - MEC/FNDE - Merenda Escolar - 129 145.200,00				
Janeiro: 16,66	Maio: 14.516,66	Setembro: 14.516,66		
Fevereiro: 16,66	Junho: 14.516,66	Outubro: 14.516,66		
Março: 14.516,66	Julho: 14.516,66	Novembro: 14.516,66		
Abril: 14.516,66	Agosto: 14.516,66	Dezembro: 14.516,74		

Município de Cantagalo				
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - 2019				
RECEITA POR FONTE DE RECURSO				
Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018				
Previsita	Previsita	Previsita	Total Previsita	
00303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - 303 3.355.797,50				
Janeiro: 312.645,07	Maio: 313.925,89	Setembro: 283.879,54		
Fevereiro: 323.377,25	Junho: 280.787,12	Outubro: 297.531,95		
Março: 268.550,96	Julho: 206.950,98	Novembro: 260.229,58		
Abril: 246.018,96	Agosto: 268.245,22	Dezembro: 313.654,98		
00328 - SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328 10.500,00				
Janeiro: 874,65	Maio: 874,65	Setembro: 874,65		
Fevereiro: 874,65	Junho: 874,65	Outubro: 874,65		
Março: 874,65	Julho: 874,65	Novembro: 874,65		
Abril: 874,65	Agosto: 874,65	Dezembro: 878,85		
00334 - FNS - SUS - Qualificar Custeio Assistência Farmacêutica - 334 200,00				
Janeiro: 16,66	Maio: 16,66	Setembro: 16,66		
Fevereiro: 16,66	Junho: 16,66	Outubro: 16,66		
Março: 16,66	Julho: 16,66	Novembro: 16,66		
Abril: 16,66	Agosto: 16,66	Dezembro: 16,74		
00335 - CEF QUALIFICA				

Município de Cantagalo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL - 2019

RECEITA POR FONTE DE RECURSO

Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018

Table with 3 columns: Month, Amount, and Total. Rows include Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, and TOTAL GERAL.

Table with 3 columns: Month, Amount, and Total. Rows include Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, and TOTAL GERAL.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Município de Cantagalo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - 2019

RECEITA POR FONTE DE RECURSO

Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018

Table with 4 columns: Previsita, Previsita, Previsita, Total Previsita. Rows include 00000 - Recursos Ordinários (Livres).

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00101 - FUNDEB 60% - Magistério - 101.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00102 - FUNDEB 40% - Manutenção do Ensino - 102.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00103 - FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00104 - FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - 104.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00107 - MEC/FNDE - Salário Educação - 107.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00119 - MEC/FNDE - Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE - 119.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00128 - SEED - Transporte Escolar Estadual - PETE - 128.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00129 - MEC/FNDE - Merenda Escolar - 129.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 20/00 - 15%) - 303.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00328 - SESA - CEF INCENTIVO FINANCEIRO ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA - 328.

Município de Cantagalo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - 2019

RECEITA POR FONTE DE RECURSO

Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00334 - FNS - SUS - Qualificar Custeio Assistência Farmacêutica - 334.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00335 - CEF QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CUSTEIO - GSUS 335.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00336 - SESA - INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CUSTEIO - 336.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00337 - SESA - CEF PROGRAMA DE INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA CUSTEIO - 337.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00338 - SESA - INCENTIVO A ORG. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CAPITAL - 338.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00339 - SESA - Atenção Primária à Saúde - 339.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00340 - SESA - VIGIASUS - Vigilância em Saúde - 340.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00494 - Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 494.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00501 - Recargas de Alienação de Ativos - 501.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias - 504.

Município de Cantagalo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - 2019

RECEITA POR FONTE DE RECURSO

Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - 507.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia - 510.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00511 - Taxas - Prestação de Serviços - 511.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - 512.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - 518.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00702 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN / FESTA DO AGRICULTOR - 1.650,00.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00781 - SEDS - FEAS PPAS - 781.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 00789 - SEDS - Conv. SIT 25938 - Programa Crescer em Família - 789.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 10010 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 10011 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 10012 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015.

Município de Cantagalo

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL - 2019

RECEITA POR FONTE DE RECURSO

Anexo I - Parte integrante do Decreto nº 227/2018

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 10013 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 600,00.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 10016 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDERCAN - 10016.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 10017 - TRANSF SEDS - FEAS PPAS IV - 10017.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include 10027 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 - 10027.

Table with 6 columns: Bimestre, Amount, Bimestre, Amount, Bimestre, Amount. Rows include TOTAL GERAL.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Table with columns: CODIGO, FONTE, ESPECIFICACAO, and columns for Bimestres 1 through 6. Rows include 00507, 00510, 00511, 00512, 00518, 00702, 00781, 00789, 10010, 10011, 10012.

Table with columns: CODIGO, FONTE, ESPECIFICACAO, and columns for Bimestres 1 through 6. Rows include 10013, 10016, 10017, 10027.

Table with columns: CODIGO, FONTE, ESPECIFICACAO, and columns for Bimestres 1 through 6. Rows include 00334, 00335, 00336, 00337, 00338, 00339, 00340, 00494, 00501, 00504.

Table with columns: CODIGO, FONTE, ESPECIFICACAO, and columns for Bimestres 1 through 6. Rows include 00507, 00510, 00511, 00512, 00518, 00702, 00781, 00789, 10010, 10011, 10012.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Município de Cantagalo

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLHO BIMESTRAL - 2019

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO II DA LEI 4.320/64

Anexo II - Parte integrante do Decreto nº 227/2018

Table with columns: CODIGO FONTE, ESPECIFICACAO, and columns for Bimestres 1 through 6. Rows include 3.000.00.00.00, 3.1.90.11.00.00, 3.1.90.13.00.00, 3.1.90.14.00.00, 3.1.90.15.00.00, 3.1.90.16.00.00, 3.1.90.17.00.00, 3.1.90.18.00.00, 3.1.90.19.00.00, 3.1.90.20.00.00, 3.1.90.21.00.00, 3.1.90.22.00.00, 3.1.90.23.00.00, 3.1.90.24.00.00, 3.1.90.25.00.00, 3.1.90.26.00.00, 3.1.90.27.00.00, 3.1.90.28.00.00, 3.1.90.29.00.00, 3.1.90.30.00.00, 3.1.90.31.00.00, 3.1.90.32.00.00, 3.1.90.33.00.00, 3.1.90.34.00.00, 3.1.90.35.00.00, 3.1.90.36.00.00, 3.1.90.37.00.00, 3.1.90.38.00.00, 3.1.90.39.00.00, 3.1.90.40.00.00, 3.1.90.41.00.00, 3.1.90.42.00.00, 3.1.90.43.00.00, 3.1.90.44.00.00, 3.1.90.45.00.00, 3.1.90.46.00.00, 3.1.90.47.00.00, 3.1.90.48.00.00, 3.1.90.49.00.00, 3.1.90.50.00.00, 3.1.90.51.00.00, 3.1.90.52.00.00, 3.1.90.53.00.00, 3.1.90.54.00.00, 3.1.90.55.00.00, 3.1.90.56.00.00, 3.1.90.57.00.00, 3.1.90.58.00.00, 3.1.90.59.00.00, 3.1.90.60.00.00, 3.1.90.61.00.00, 3.1.90.62.00.00, 3.1.90.63.00.00, 3.1.90.64.00.00, 3.1.90.65.00.00, 3.1.90.66.00.00, 3.1.90.67.00.00, 3.1.90.68.00.00, 3.1.90.69.00.00, 3.1.90.70.00.00, 3.1.90.71.00.00, 3.1.90.72.00.00, 3.1.90.73.00.00, 3.1.90.74.00.00, 3.1.90.75.00.00, 3.1.90.76.00.00, 3.1.90.77.00.00, 3.1.90.78.00.00, 3.1.90.79.00.00, 3.1.90.80.00.00, 3.1.90.81.00.00, 3.1.90.82.00.00, 3.1.90.83.00.00, 3.1.90.84.00.00, 3.1.90.85.00.00, 3.1.90.86.00.00, 3.1.90.87.00.00, 3.1.90.88.00.00, 3.1.90.89.00.00, 3.1.90.90.00.00, 3.1.90.91.00.00, 3.1.90.92.00.00, 3.1.90.93.00.00, 3.1.90.94.00.00, 3.1.90.95.00.00, 3.1.90.96.00.00, 3.1.90.97.00.00, 3.1.90.98.00.00, 3.1.90.99.00.00, 3.1.90.100.00.00.

Table with columns: Código, Descrição, Valor, etc. for the Municipality of São Roque. Includes a signature of Jair Rocha da Silva.

Table with columns: Código, Descrição, Valor, etc. for the Municipality of Cantagalo. Includes a signature of Jair Rocha da Silva.

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR. CNPJ: 78.279.981/0001-45. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 269/2017 PREGÃO PRESENCIAL 108/2017 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA DENNER JOSE CHIQUIN, inscrito no CPF 107.181.579-23, torna publico que na data de 11/12/2018, requer ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, licença previa para suinocultura...

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA Adelar Secchi, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Belarmino, Município de Guaraniçã, Estado do Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE N.º 03/2018-ASSISCOPE

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRO CIRURGICO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE SEPTOPLASTIA E TURNETECTOMIA; REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS GASTROINTESTINAIS COMO POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA E CROMOSCOPIA; REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO E DA AREA DE ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BASICOS EM PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, ENDODONTIA, PERIODONTIA E CIRURGIA ORAL, nos regimes a seguir especificados, para prestação de serviços na sede da ASSISCOPE, Clínicas e Laboratórios de particulares, na Cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná.

CONTRATO N.º 61-18 CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLOGICA UGARTE E ROJAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.626.996/0001-61, representada neste ato por TERESA ESPINOZA ROJAS.

CONTRATO N.º 62-18 CONTRATADA: GRACIELLY SCHERNER DA ROSA - CLÍNICA DE ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ: 27.878.539/0001-02, representada neste ato por GRACIELLY SCHERNER DA ROSA.

CONTRATO N.º 63-18 CONTRATADA: J. AMARANTE CLINICA ODONTOLOGICA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 31.480.653/0001-49, representada neste ato por JAQUELINE MARIA AMARANTE.

CONTRATO N.º 64-18 CONTRATADA: ORALLE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.144.619/0001-38 representada neste ato por LUCAS CENTENARO MIGNONI.

CONTRATO N.º 65-18 CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ/MF nº10.585.039/0001-71, representada neste ato por ISAC KEI YAMAZAKI.

CONTRATO N.º 66-18 CONTRATADA: PEREZ ZIBARTH, MARREIROS & ABREU LTDA, inscrita no CNPJ: 03.019.947/0001-32, representada neste ato por PAULO SERGIO BIANCHINI PEREZ.

CONTRATO N.º 67-18 CONTRATADA: V. F. BOMFIM - ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ: 22.077.304/0001-90 representada neste ato por VALTER FIGUEROA BOMFIM.

DATA DE ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2018 VIGENCIA: DE JANEIRO DE 2019 A JANEIRO DE 2020. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2018-ASSISCOPE CONTRATO N.º 68-18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE JORNALIS DIÁRIOS DE CIRCULAÇÃO NA REGIÃO CENTRO SUL E DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ N.º 02.322.413/0001-18, COM ENDEREÇO À RUA DIOGO PINTO, N.º 1320, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL - PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA ASSISCOPE SR. MARINEZ BALDIN CROTTI.

CONTRATO N.º 69-18 EMPRESA: EDSON KUDELSKI-ME, inscrita no CNPJ n.º 09.638.476/0001-27, neste ato representada pelo Sr. EDSON KUDELSKI.

DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2018. VIGENCIA: 12 MESES. FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE CNPJ N.º 02.322.413/0001-18 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ. RESOLUÇÃO N.º 11/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE NATAL E FINAL DE ANO E AS FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO ASSISCOPE.

A senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica declarado Recesso Administrativo, o período de 22 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo Primeiro - Os servidores em recesso deverão ficar a disposição do consórcio e se apresentar de imediato se convocado para o serviço;

Parágrafo Segundo - Os servidores convocados para o serviço durante o recesso não receberão horas extras.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de FÉRIAS COLETIVAS, que compreenderá entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único - O servidor usufruirá 30 (trinta) dias consecutivos de férias, dentro do intervalo supra estabelecido.

Art. 3º. Fica sob a responsabilidade do Secretário Executivo a definição do quadro de pessoal mínimo e do calendário especial para a manutenção dos serviços abaixo relacionados:

- I - Unidades Administrativas que executam atividades: financeira, contábil, folha de pagamento e controle interno; II - Centro de Especialidades Odontológicas; III - Programa COMSUS; IV - Transporte de pacientes para tratamento oncológico e renal;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Laranjeiras do Sul, 12 de dezembro de 2018.

Marinez Baldin Crotti, Presidente da ASSISCOPE

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DA SRA. MARIA ELZA DA BOIT. O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

6 ITENS PARA CHECAR NO SEU CARRO ANTES DE SEGUIR VIAGEM. Filtros de óleo e combustível - Efetue a troca desse sistema conforme indicado no manual de proprietário. Limpador de para brisas - Cheque se as lâminas e as borrachas estão em bom estado e se os encaixes das hastes estão seguros.

Todos os dias em sua mesa, com a mais completa informação! Ou ligue: 42 3635-2944 e faça uma assinatura.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI
Rua Barão do Rio Branco, 3040 - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.303-130 - Fone: 42 3635-7000

1ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PR.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE MARLI TEREZINHA MOREIRA.

O Doutor BRUNO OLIVEIRA DIAS, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que no futuro não aleguem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Cível se processou os autos nº 0000149-96.1996.8.16.0104de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada absolutamente incapaz, a Sra. MARLI TEREZINHA MOREIRA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.083.095-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 011.267.629-46, natural de Ernestina/RS, filha de Abílio Moreira e Vinílda Anhaia Moreira, residente e domiciliada na Linha Assentinho, Zona Rural, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu/PR e da Certidão de Nascimento nº 10.620, fl. 04 do livro A-15-, do C.R.C. de Ernestina/RS, nascida em 20/10/1962, foi submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistida por curador quando da prática de quaisquer atos de natureza civil, nomeando-lhe como curadora sua filha, Sra. ELIS ANGELA MOREIRA FERNANDES, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 8.166.907-4, inscrita no CPF nº 040.484.179-16, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...). A presente ação versa sobre pedido de substituição da curatela de Marli Terezinha Moreira, tendo em vista a impossibilidade da curadora, Sra. Vinílda da Anhaia Moreira continuar a cuidar do interditado, face a idade avançada em que se encontra. O documento juntado à inicial dá conta de que a curadora anteriormente nomeada realmente tem idade avançada, estando atualmente com 80 anos. O parentesco entre a interditada e a Sra. Elis Angela Moreira Fernandes está devidamente demonstrado nos autos. O estudo social realizado no mov. 24.1, fornece elementos de que a interditada possui meios dignos de subsistência, bem como de que a autora reside próxima à esta fornecendo o auxílio necessário. Ademais, o estudo psicológico de mov. 24.2, reafirmou a incapacidade da interditada, reiterando a necessidade de um familiar para auxiliá-la em suas atividades. Além disso, o Ministério Público, mov. 27 se manifestou pela substituição da curatela Assim, diante do interesse da Sra. Elis Angela Moreira Fernandes em assumir a curatela de sua genitora, e a manifestação favorável do Ministério Público, a substituição pleiteada deve ser deferida. POSTO ISTO, defiro a substituição da curatela da interditada Marli Terezinha Moreira, nomeando-lhe curadora sua filha, a Sra. Elis Angela Moreira Fernandes, com fundamento no art. 1.775, § 3º, do Código Civil. Lavre-se termo e em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil competente e publique-se na imprensa oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias. Custas na forma da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oportunamente, archive-se. Laranjeiras do Sul, 21 de Novembro de 2018 (o). BRUNO OLIVEIRA DIAS, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito. Eu, Andreza Dorigon de Quadros, ANDREZA DORIGON DE QUADROS, Função: Juruamentada, Portaria 10/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 69/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE ANÁLISE E REFORMA NO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, na uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão de Análise e Reforma do Estatuto do servidor Público Municipal sendo:

1. Odete Damiani - CPF 696.976.049-91
2. Lucas de Abreu - CPF 103.663.199-06
3. Ronildo José da Silva - CPF 857.379.099-72
4. Marcos do Bonfim Aires - CPF 064.633.649-59
5. Rocimara Ayres Martins - CPF 940.259.839-25
6. Valmor Carneiro de Oliveira Junior CPF 001.131.330-73
7. Gabriel de Oliveira Padilha - CPF 088.277.149-36
8. Marlene do Rocio dos Santos - CPF 903.914.469-91

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 12 de dezembro de 2018.

Jair Rôcha da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em: / /
Jornal:

Agricultura renova parceria para diversificação de propriedades

Objetivo é integrar esforços no desenvolvimento do Programa Milho, Feijão e Pastagens após a colheita de tabaco. Programa visa estimular a rentabilidade e prestar auxílio aos produtores, na viabilização da pequena propriedade rural



Os trabalhos em conjunto entre governo e setor privado começaram em 2013

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento George Hiraiwa assinou nesta semana a renovação por dois anos de um protocolo de intenções que firma parceria entre a Secretaria e outras instituições do agronegócio, com o objetivo de integrar esforços no desenvolvimento do Programa Milho, Feijão e Pastagens após a colheita de tabaco.

Além da Secretaria e do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater), integram o grupo a Federação da Agricultura do Paraná (Faep), o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-PR), a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Paraná (Fetaep), a Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra) e o Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco (Sinditabaco).

Com isso, Governo do Estado e entidades do agronegócio pretendem estimular a rentabilidade e prestar auxílio aos produtores, na viabilização da pequena propriedade rural por meio da diversificação de culturas. Os trabalhos em conjunto entre governo e setor privado começaram em 2013.

“É muito importante darmos uma atenção especial para a cadeia de produção de fumo, já que os produtores são, em sua grande maioria, da agricultura familiar, de pequenas propriedades. Isso é fundamental para que possamos levar a eles uma assistência técnica adequada”, diz o secretário George Hiraiwa.

Segundo o diretor-presidente da Emater, Richard Golba, o Instituto vai continuar com o trabalho de assistência técnica para os agricultores que participam do Programa. Uma nova chamada será aberta para atender 1.300 produtores com foco em diversificação. “O objetivo é agregar mais renda ao produtor e garantir a sustentabilidade. Em 2019, vamos intensificar a integração entre as instituições públicas e privadas”, diz.

Para o presidente da Faep, Ágide Meneguette, o pro-

coloco de intenções representa o entrosamento entre os órgãos da iniciativa privada e governo estadual. “A diversificação ajuda o produtor a agregar mais valor à sua propriedade. É fundamental continuar com esse trabalho, que está dando muito certo”, diz.

>> 30 MIL

No Paraná, segundo o economista do Departamento de Economia Rural, da Secretaria da Agricultura, Methodio Groxko, quase 30 mil famílias estão envolvidas na produção de fumo. A produção do estado é de 190 mil toneladas ao ano, concentrada principalmente entre os municípios de São João do Triunfo, Rio Azul, Prudentópolis, Ipiranga, Irati, Palmeira, Piên, Imbituva, Guamiranga, Ivaí, Rio Negro, Rebouças, São Mateus do Sul, Paulo Frontin e Quitandinha.

De acordo com o Sinditabaco, a diversificação de culturas rendeu R\$ 72 milhões para o Paraná na última safra, se somados os resultados do feijão e do milho. O estado é o terceiro maior produtor de fumo do Brasil, com 20% da produção nacional. “É uma grande parceria que visa melhorar a receita do produtor, já que o plantio de grãos depois do tabaco ajuda a fazer uma agregação de valor. Nesta última safra, os produtores que aderiram ao programa tiveram uma receita adicional em suas propriedades”, destacou o presidente do Sinditabaco, Iro Schünke.

“A Fetaep tem a missão colaborar nisso, trabalhamos muito com a divulgação da diversificação. Ela gera mais emprego e renda, porque garante o aproveitamento dos resíduos de adubação da terra. Com isso, preservamos o meio ambiente, mantemos a terra produtiva e ajudamos os produtores a viver com mais qualidade”, diz o presidente da Fetaep, Ademir Müller. O vice-presidente da Afubra, Marco Dornelles, diz que todo o trabalho é feito com base num levantamento dos custos de produção, e reforçou a importância dessa integração para o agricultor familiares.